

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 029/2023	
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 030/2023	



DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 029/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO AO SR. ANTÔNIO LUÍS
VILLAS BOAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e art. 129 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a honraria do Título de Cidadão Honorário de Simões Filho, ao Sr. **ANTÔNIO LUÍS VILLAS BOAS**, face a aprovação unânime da indicação nº. 163/2023, de autoria do vereador Moisés dos Santos Silva.

Parágrafo Único. O título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser realizada em 06 de novembro de 2023 na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 31 de outubro de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA



DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 030/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO AO SR. MARCUS
VINÍCIOS GOMES DA SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e art. 129 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a honraria do Título de Cidadão Honorário de Simões Filho, ao Sr. **MARCUS VINÍCIOS GOMES DA SILVA**, face a aprovação unânime da indicação nº. 169/2023, de autoria do vereador Carlos Pereira da Silva Neto.

Parágrafo Único. O título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser realizada em 06 de novembro de 2023 na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 31 de outubro de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA